

MATRÍCULA

5743

FÓLHA

01

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 8 da quadra 6, quarteirão 05, do--
Cadastro Imobiliário Municipal, no loteamento denominado Vila-
Real, perímetro urbano, situado no distrito de Hortolandia, muni-
cípio e Comarca de Sumaré-SP., medindo 10 metros de frente para
a rua 10, nos fundos mede 9,60 metros de largura, por 31 metro
da frente aos fundos de um lado e 29,60 metros de outro com a
área de 320 metros quadrados, confrontando-se com os lotes 7, 9-
18 e 19, devendo ser respeitada uma viela sanitária, sem benfei-
torias. **PROPRIETÁRIA:** Sociedade Imobiliária Jacuba Ltda, com se-
de em Campinas-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 14086 e
14087 da 3ª Circunscrição de Campinas. Sumaré 29 de Setembro de
1978, 010f. Maior: *[assinatura]* . O Oficial: *[assinatura]* .

O-O-O

R.1-5743-Sumaré, 29 de Setembro de 1978, **TRANSMITENTE:** A proprie-
tária acima qualificada. **ADQUIRENTE:** Francisco Varga, brasileiro,
industrial, portador do RG. 4337464 e do CPF. 508.914.058-87, ca-
sado com Vania Maria Guidotti Varga no regime de comunhão de
bens, residente e domiciliado na rua José Rosada, n. 122, bairro-
Jardim Proença em Campinas-SP. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO--**
TÍTULO: Escritura de 11 de julho de 1978, Livro 24, fls. 07, do--
Cartório de Hortolandia. **VALOR:** R\$ 15.000,00. O Of. Maior: *[assinatura]* .

O-O-O

AV.2/5.743-Sumaré, 22 de junho de 2017.

Título prenotado sob nº 321.926 em 25 de maio de 2017.

RETIFICAÇÃO Art. 213: Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 213,
inciso I, alínea "g" da Lei dos Registros Públicos, para constar que **FRANCISCO**
VARGA é portador do RG. nº 4337464/SSP-SP, e sua mulher **VÂNIA MARIA**
GUIDOTTI VARGA, é portadora do RG. nº 17762535-1/SSP-SP, inscrita no CPF.
154.982.708-10, e os mesmos são casados pelo **regime da comunhão universal de bens**,
antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida aos 12
de junho de 2.017, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de
Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas/SP, e materializada na mesma data
pelo Registro Civil e Tabelionato de Notas de Hortolândia/SP, Matrícula:
117887.01.55.1976.2.00006.166.0000109.76.-

[assinatura]
Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

[assinatura]
Selma Regina de Souza Almeida
Escrevente

R.3/5.743-Sumaré, 22 de junho de 2017.

Título prenotado sob nº 321.926 em 25 de maio de 2017.

Continua no verso

MATRÍCULA

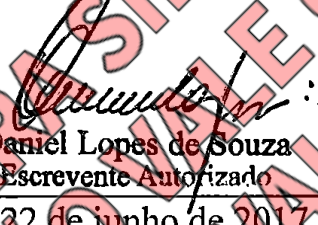
5.743

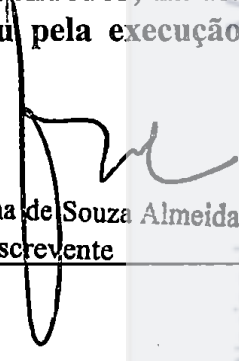
FOLHA

01

VERSO

VENDA E COMPRA: Conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 05 de maio de 2017, livro nº 238, páginas 204/206, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, os proprietários **FRANCISCO VARGA**, RG nº 4.337.464-SP, CPF nº 508.914.058-87, aposentado, e sua mulher **VÂNIA MARIA GUIDOTTI VARGA**, RG nº 17.762.535-1-SSP/SP, CPF nº 154.982.708-10, taxista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bento Luiz Colaço nº 110, Acarau, Cananéia/SP, **venderam o imóvel objeto desta matrícula** à **HILDA REGINA DONZALISK**, RG nº 12.122.747-9-SSP/SP, CPF nº 133.736.728-13, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Santo Denadai nº 393, Vila Real, Hortolândia/SP, **pelo valor de R\$80.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$50.000,00 em moeda corrente do país, e o restante, ou seja, R\$30.000,00 representados por 15 (quinze) notas promissórias, emitidas pela compradora, no valor de R\$2.000,00 cada, vencendo a primeira em 05.06.2017 e a última em 05.08.2018. **Que as partes convencionam que a presente venda e compra é feita com a CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, por força dos Artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, combinados ainda com o Artigo 1.359, todos do Novo Código Civil Brasileiro, ficando a mesma sujeita as restrições de tais artigos pelo que na falta de cumprimento pela ora outorgada compradora no pagamento das parcelas referidas, ficará a presente desfeita, tendo o vendedor, na forma representado, pleno direito de optar pelo desfazimento do negócio ou pela execução da dívida.-

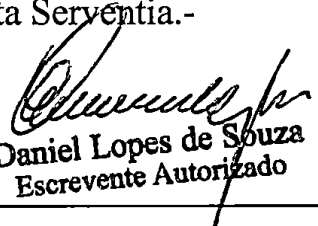

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

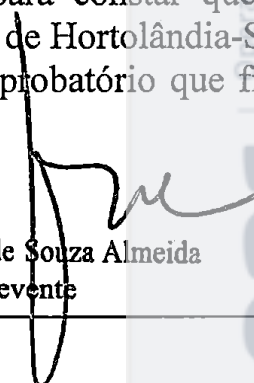

Selma Regina de Souza Almeida
Escrevente

AV.4/5.743-Sumaré, 22 de junho de 2017.

Título prenotado sob nº 321.926 em 25 de maio de 2017.

NÚMERO DO CADASTRO: Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, como contribuinte nº 02.07.011.0106.001, conforme documento comprobatório que fica digitalizado nesta Serventia.-


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Selma Regina de Souza Almeida
Escrevente